



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 77/2022

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Caçapava o “Novembro Azul” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Caçapava o “Novembro Azul”, dedicado à prevenção ao câncer de próstata e à promoção da saúde do homem.

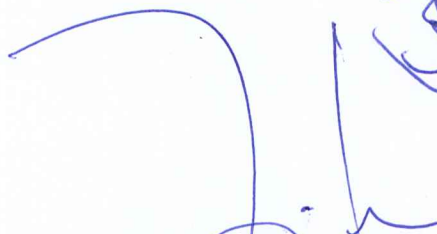
Art. 2º A instituição do “Novembro Azul” tem por objetivo contribuir para a promoção da saúde do homem, através da conscientização da população quanto à importância da prevenção e detecção precoce do câncer de próstata e outras doenças masculinas.

Art. 3º O mês “Novembro Azul” a ser comemorado, anualmente, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Caçapava.


Art. 4º Para efetividade e regularidade dos efeitos e objetivos desta lei, incentivar-se-á a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos e privados com decorações, luzes ou faixas na cor azul, durante todo o mês de novembro, a título de simbologia.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de setembro de 2022.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

